**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022**

**Processo Administrativo n°. 231/2022**

**Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, localizada na Avenida Magalhães Barata, S/N - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO, , portador do RG n°. 6269606 2ª VIA e CPF n°. 556.411.486-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA**, localizado na Rua Giuseppe Salomoni nº 955, casa 14, Bairro Vila Nova, CEP: 91.740-560 – Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22, representado pelo Sr. MARCO ANTÔNIO BARCELOS DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 346.047.660-53 portador(a) da Carteira de Identificação nº 1015763021 – SSP/PC RS em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro

de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA CNPJ - 00.489.661/0001-22 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 27 | MICROFONE DE MÃO - TIPO DINÂMICO, PROSSIFIONAL, PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL CARDIOIDE, FREQUÊNCIAS APROXIMADAS: 60HZ E 15KHZ. ACOMPANHA CABO CONECTOR. | DREAMER | UNIDADES | 4 | R$ 183,15 | **R$ 732,60** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 732,60** |

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em

www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n°. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto n°. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA:34604766053

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA:34604766053
Dados: 2022.07.06 09:42:57 -03'00'

MARCO ANTÔNIO BARCELOS DA ROCHA
**AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022**

**Processo Administrativo n°. 231/2022**

**Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, localizada na Avenida Magalhães Barata, S/N - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO, , portador do RG n°. 6269606 2ª VIA e CPF n°. 556.411.486-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**, localizado na Rua 438, nº 401, SALA 03, Bairro Morretes, CEP: 88.220-000 – Itapema/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76, representado pelo Sr. FILIPE LUIS BOHRER, inscrito no CPF sob o nº 083.146.179-97 portador(a) da Carteira de Identificação nº 5922364 – SESP/SC em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - CNPJ - 32.850.995/0001-76 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 13 | TECLADO MUSICAL - PARA APRESENTAÇÕES, SINTETIZADOR, 61 TECLAS, 128 POLIFONIAS, CONSUMO DE ENERGIA: 1.3 A. COR: PRETO. DISPLAY: LCD. ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR AC. CONEXÕES: FONE, USB, PEDAL, AUXILIARES. ACOMPANHA: MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA. | ROLAND GO61 | UNIDADES | 1 | R$ 4.268,88 | **R$ 4.268,88** |
| 14 | TECLADO MUSICAL - TIPO INICIANTE, ARRANJADOR, 61 TECLAS, 32 POLIFONIAS, 401 VOZES DE ALTA QUALIDADE, 143 ESTILOS DE ACOMPANHAMENTO AUTOMÁTICO, 112 MÚSICAS PREDEFINIDAS. COM FUNÇÃO DE GRAVAR. DISPLAY LCD, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA. | SPRING TC-361 | UNIDADES | 2 | R$ 1.089,00 | **R$ 2.178,00** |
| 23 | CAIXA DE SOM - POTÊNCIA: 160W RMS, ENTRADAS: USB, AUXILIAR PARA MICROFONE, GUITARRA E VIOLÃO, COM CONTROLE DE VOLUME E REFORÇO DE GRAVES. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ - 18KHZ. TRANSDUTORES: 2 WOOFERS DE 5,25, 2 TWEETERS DE 2,25. BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE 2.500 MAH E 14,4V. MEDIDAS APROXIMADAS: 28,8 X 55,1 X 29CM. ENTRADAS DE ENERGIA: 100 - 240V CA (BIVOLT). | ativa TRC 5535 | UNIDADES | 3 | R$ 1.069,20 | **R$ 3.207,60** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 9.654,48** |

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n°. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto n°. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

FILIPE LUIS BOHRER:08314617997

Assinado de forma digital por FILIPE LUIS BOHRER:08314617997
Dados: 2022.07.05 17:37:13 -03'00'

FILIPE LUIS BOHRER
**COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022**

**Processo Administrativo n°. 231/2022**

**Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, localizada na Avenida Magalhães Barata, S/N - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO, , portador do RG n°. 6269606 2ª VIA e CPF n°. 556.411.486-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DKSA COMERCIAL LTDA**, localizado na Rua Pensilvânia , nº 1439, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.564-004 – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 28.360.435/0001-66, representado pelo Sr. GERALDO CARDOSO GUITTI, inscrito no CPF sob o nº 795.859.148-91 portador(a) da Carteira de Identificação nº 7999558-5 – SEGUP/SP em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| DKSA COMERCIAL LTDA - CNPJ - 28.360.435/0001-66 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 24 | CUBO (CAIXA DE SOM) PARA CONTRABAIXO - POTÊNCIA 100W, ALTO FALANTE 10" - 4 OHMS (CONE ALUMÍNIO), 2 CANAIS DE ENTRADA: LOW E HIGH, SENSIBILIDADE DE ENTRADA LOW: 120MV E HIGH: 60MV; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, SAÍDA LINE OUT: XLR BALANCEADA, EQUALIZAÇÃO ATIVA 3 VIAS: LOW, MID E HIGH. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45,5 X 33 X 40CM. | DATREL/ BAS 100 | UNIDADES | 2 | R$ 1.485,00 | **R$ 2.970,00** |
| 25 | CUBO (CAIXA DE SOM) PARA GUITARRA - ENTRADA PARA GUITARRA DE 100MV, POTÊNCIA 25W RMS, ALTO FALANTE DE 6", POTÊNCIA IHF = 35W, EM PICO ATÉ 50W IHF; DOIS CANAIS: CLEAN (LIMPO) E DRIVE (DISTORÇÃO); SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. | METEORO/ SPACE JUNIOR | UNIDADES | 2 | R$ 653,40 | **R$ 1.306,80** |
| 26 | MESA DE SOM - TIPO ANALÓGICA, 12 CANAIS, ALIMENTAÇÃO POR CORRENTE ELÉTRICA, COM EQUALIZADOR, COM EFEITOS (PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS:CHORUS, DELAY, FLANGER, PITCH SHIFTER E REVERB), 2 BUSES, 4 CANAIS ESTÉREOS. CONECTORES: 1 FX SEND JACK 6.3 MM, 1 MAIN JACK L/R 6.3 MM OUT, 1 MONITOR JACK L/R 6.3 MM OUT, 1 PHONE JACK 6.3 MM, 1 RCA L/R IN, 1 RCA L/R OUT, 4 LINE JACK 6.3 MM IN, 4 LINE JACK L-MONO/R 6.3 MM IN, 4 MIC XLR IN. APROXIMADAMENTE 100 EFEITOS. | BEHRINGER/ 1202 FX XENYX | UNIDADES | 1 | R$ 1.890,90 | **R$ 1.890,90** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 6.167,70** |

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n°. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto n°. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687
Assinado de forma digital por JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

GERALDO CARDOSO GUITTI:79585914891
Assinado de forma digital por GERALDO CARDOSO GUITTI:79585914891
Dados: 2022.07.06 09:56:39 -03'00'

GERALDO CARDOSO GUITTI
**DKSA COMERCIAL LTDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022**

**Processo Administrativo n°. 231/2022**

**Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, localizada na Avenida Magalhães Barata, S/N - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO, , portador do RG n°. 6269606 2ª VIA e CPF n°. 556.411.486-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **E. DO S. MACEDO DA SILVA**, localizado na Rua Conego Silvestre P. Serra , nº 66, Bairro Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000 – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, representado pelo Sr. ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 198.414.932-68 portador(a) da Carteira de Identificação nº 3108002 – SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| E. DO S. MACEDO DA SILVA - CNPJ - 02.525.328/0001-57 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 3 | CABO PARA MICROFONE XLR X XLR - 5 METROS, CABO BALANCEADO, LIGA DE COBRE ESTANHADO OFHC, SA2X, CONECTOR XLR FEMEA E XLR MACHO. BITOLA DE 2 X 0,30MM. | VILACABO | UNIDADES | 4 | R$ 51,00 | **R$ 204,00** |
| 4 | ACORDEON - 80 BAIXOS, COM 37 TECLAS, PALHETA EM AÇO INOXIDÁVEL, 7 REGISTROS DE MÃO DIREITA E 2 REGISTROS MÃO ESQUERDA, ESTRUTURA DE MADEIRA NOBRE, ACABAMENTO REFINADO, FOLE COM REVESTIMENTO EM LINHO E COURO, CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE EM METAL, INCLUI: CASE MOCHILA COM RODINHAS E ALÇA RETRÁTIL E ALÇAS PARA ACORDEON. | CADENZA | UNIDADES | 2 | R$ 5.940,00 | **R$ 11.880,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | BATERIA ACÚSTICA - TAMBORES COM 7.2MM. FOLHAS EM BASSWOOD. ACABAMENTO REVESTIDO. ESTANTES COM PÉS DUPLOS. PELES REMO UC (MONOFILME). CANOAS COM APENAS UM PONTO DE CONTATO. 8 AFINAÇÕES NA CAIXA E 6 AFINAÇÕES NOS TONS. CAIXA DE MADEIRA, 6 AFINAÇÕES, ESTEIRA 16 FIOS. BUMBO: 22" X 16" (8 AFINAÇÕES). CAIXA: 14" X 5,5" (6 AFINAÇÕES). COR: PRETO. ESTANTE RETA PARA PRATOS E ESTANTE DE CAIXA. MAQUINA DE CHIMBAL: INCLUSO. PEDAL: BUMBO (PD4016). PRATOS: 1 PRATO 16" (LIGA DE METAL). SURDO: 16" X 16" (5 AFINAÇÕES). TON-TONS: 10" X 8" / 12" X 9" (5 AFINAÇÕES) CAIXA 1. BUMBO 22" X 16" (8 AFINAÇÕES). TOM 10" X 8" (5 AFINAÇÕES). SURDO DE CHÃO 16" X 16" (5 AFINAÇÕES). 1 KIT DE PELES PARA BUMBO 22". 1 KIT DE PELES PARA SURDO 16". 1 PAR DE CHIMBAL 14" (LIGA DE METAL). 1 PRATO 16" (LIGA DE METAL). CAIXA 2. 1 TOM 12" X 9" (5 AFINAÇÕES). 1 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5,5" (6 AFINAÇÕES). 2 TH6215 TOM HOLDER (BALL IN SOCKET). 1 CC3014 ESTANTE RETA PARA PRATOS. 1 ESTANTE DE CAIXA. 1 MÁQUINA DE CHIMBAL. 1 BANCO TR6215 (BASE + ASSENTO). 1PAR DE BAQUETAS. 1KIT DE PÉS PARA SURDO. 1 PAR DE PÉS PARA O BUMBO. 1 KIT DE PARAFUSOS E GARRAS PARA BUMBO/SURDO. 1 PD4019 PEDAL SIMPLES. | MAPEX | UNIDADES | 2 | R$ 3.960,00 | **R$ 7.920,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | CONTRABAIXO ELÉTRICO - FORMATO JAZZ BASS COM 4 CORDAS. TARRAXAS: CROMADAS VINTAGE. CORPO BASSWOOD. BRAÇO MAPLE. ESCALA ROSEWOOD. CAPTADORES 1PB, 1JB. CONTROLES 2V, 1T. ESCUDO BRANCO E PRETO. | MICHEL | UNIDADES | 3 | R$ 1.406,00 | **R$ 4.218,00** |
| 9 | FLAUTA DOCE BARROCA SOPRANO EM DÓ - COM MATERIAL DE RESINA ABS. SONORIDADE SUAVE E ABERTA. ACOMPANHANDO ESTOJO DE ALGODÃO, COM ÊMBULO REMOVÍVEL EM TRÊS PARTES SENDO BARROCO OU GERMÂNICA. | STAGG | UNIDADES | 20 | R$ 29,00 | **R$ 580,00** |
| 11 | GUITARRA - 22 TRASTES, COM ALAVANCA E CAPA, BRAÇO MAPLE, CHAVE 5 POSIÇÕES, CORPO SÓLIDO, ESCALA ROSEWOOD 25 ½", ESCUDO TRIPLO, TIPO STRATOCASTER, PESO DO PRODUTO COM CAIXA: 5KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA 104X11,5X43,5CM, TARRAXAS BLINDADAS, TENSOR DUPLO, TIPO SSH, CAPTADORES SINGLE, SINGLE HUMBUCKING. | SX | UNIDADES | 3 | R$ 790,00 | **R$ 2.370,00** |
| 12 | SAXOFONE TENOR - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL), CAMPANA ORNAMENTADA, SAPATILHAS COM RESSONADOR METÁLICO, PARAFUSOS DE REGULAGEM DE ALTURA DAS CHAVES, CORTIÇA NATURAL NO TUDEL, BOTÕES ANATÔMICOS PEROLADOS, ACABAMENTO LAQUEADO. ACOMPANHA: ABRAÇADEIRA, BOQUILHA COMPLETA, CASE, CORREIA, DESUMIDIFICADOR, FLANELA, GREASE, LUVA E PALHETA. | PRINCE | UNIDADES | 1 | R$ 4.059,00 | **R$ 4.059,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | VIOLA 3/4 - INICIANTE, TAMPO EM SPRUCE ABERTO. FUNDO, BRAÇO E LATERAIS EM MAPLE. 4 MICROAFINADORES DE CORDAS. ACABAMENTO EM VERNIZ. ESPELHO EM ÉBANO. ESTANDARTE, QUEIXEIRA E CRAVELHAS EM BOXWOOD. ACOMPANHA: ARCO DE MADEIRA COM CRINA ANIMAL, ESTOJO TÉRMICO E BREU. | WAVE | UNIDADES | 1 | R$ 599,00 | **R$ 599,00** |
| 21 | VIOLONCELO 4/4 - COM TAMPO EM SPRUCE, BRAÇO EM MAPLE, LATERAIS E FUNDO EM BASSWOOD, ESPELHO E CRAVELHAS EM BLACK MAPLE, ACABAMENTO VINTAGE FOSCO, ESTANDARTE COM 4 MICROAFINADORES FIXOS, 1 ARCO COM CRINA ANIMAL E ACOMPANHA BAG LUXO E BREU E ACOMPANHA CASE E BREU. | WAVE | UNIDADES | 2 | R$ 2.178,00 | **R$ 4.356,00** |
| 22 | CAIXA DE SOM TIPO TORRE (VERTICAL) - POTÊNCIA: 300W RMS, CONEXÕES: USB, SD E BLUETOOTH. ENTRADA DE SINAL RCA E XLR, COM SISTEMA DE 3 VIAS, DRIVER TITANIUM, 2 ALTOFALANTES DE 4", 1 SUBWOOFER DE 10", COM BI-AMPLIFICADOR, COM AJUSTES DE VOLUME PARA SATÉLITE E SUBWOOFER. ENTRADAS DE ENERGIA: BILVOLT. | ONEAL | UNIDADES | 2 | R$ 4.158,00 | **R$ 8.316,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 44.502,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n°. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto n°. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA:19841493268

Assinado de forma digital por ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA:19841493268

ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA
**E. DO S. MACEDO DA SILVA**

E DO S MACEDO DA SILVA:02525328000157

Assinado de forma digital por E DO S MACEDO DA SILVA:02525328000157

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022**

**Processo Administrativo n°. 231/2022**

**Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, localizada na Avenida Magalhães Barata, S/N - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO, , portador do RG n°. 6269606 2ª VIA e CPF n°. 556.411.486-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **JOABE MARTINSON**, localizado na Rua Abel Scuissiato , nº 1043, Bairro Atuba, CEP: 83.408-280 – Colombom/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.570/0001-07, representado pelo Sr. JOABE MARTINSON, inscrito no CPF sob o nº 052.424.329-85 portador(a) da Carteira de Identificação nº 9621482-0 – SSP/PR em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| JOABE MARTINSON - CNPJ - 18.245.570/0001-07 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 17 | VIOLÃO - ACABAMENTO ENVERNIZADO. BRAÇO: CATALPA COM TENSOR BI-DIRECIONAL. COR: NATURAL. CORDAS DE NYLON. EQUALIZAÇÃO: 3 BANDAS - PRÉ-AMPLIFICADOR ATIVO COM AFINADOR CROMÁTICO. ESCALA: MAPLE ESCURECIDO (DARK MAPLE). FAIXA E FUNDO: LINDEN. MARCAÇÃO: BOLINHAS BRANCAS. TAMPO: LINDEN. TARRAXAS: CLÁSSICAS NIQUELADAS COM BOTÕES PEROLADOS. TIPO: ELETROACÚSTICO. SENDO SÉRIE START COM CAPTADOR: RASTILHO E SAÍDA: P-10. DEVE ACOMPANHAR: CASE, JOGO DE CORDAS EXTRA E PALHETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 X 107 X 13CM. | GIANNINI NF14 | UNIDADES | 9 | R$ 550,00 | **R$ 4.950,00** |
| 29 | ESTANTE DE PARTITURA - MEDINDO 90CM X 15CM, COM PROFUNDIDADE DE 15CM, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO. | SMART SM006 | UNIDADES | 20 | R$ 60,00 | **R$ 1.200,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 6.150,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado,

cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n°. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto n°. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

JOABE MARTINSON:05242432985

Assinado de forma digital por JOABE MARTINSON:05242432985
Dados: 2022.07.05 17:19:17 -03'00'

JOABE MARTINSON
**JOABE MARTINSON**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022**

**Processo Administrativo n°. 231/2022**

**Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, localizada na Avenida Magalhães Barata, S/N - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO, , portador do RG n°. 6269606 2ª VIA e CPF n°. 556.411.486-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **P C DIAS EIRELI**, localizado na Travessa da Matriz, nº 245, Bairro Centro, CEP: 68.455-000 – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.866.311/0001-94, representado pelo Sr. PAULO CARDOSO DIAS, inscrito no CPF sob o nº 333.213.962-20 portador(a) da Carteira de Identificação nº 2687871 – SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro

de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| P C DIAS EIRELI - CNPJ - 27.866.311/0001-94 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 1 | KIT PARA LOUSA MAGNÉTICA - CONTÉM: PINCEL E APAGADOR. | **MASTER** | KITS | 2 | R$ 14,00 | **R$ 28,00** |
| 2 | CABO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS P10 X P10 - 10 METROS, CABO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS E INTERLIGAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA DE 0,20MM² / 24AWG (E20), CONECTORES P10 X P10 USINADOS EM LATÃO (CLA) NIQUELADOS E BLINDADOS COM THERMOCONTRATIL, COR: PRETO. | **XCELL** | UNIDADES | 4 | R$ 65,00 | **R$ 260,00** |
| 10 | FLAUTA TRANSVERSAL NIQUELADA - AFINAÇÃO EM C (DÓ), ALINHAMENTO G (SOL) OFFSET, PARAFUSOS E EIXOS EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE REGULAGEM DE CHAVES, SISTEMA BOEHM. ITENS INCLUSOS: AGULHA DE LIMPEZA, CASE ABS COM ALÇAS EM BORRACHA (TAM. 50X100X400MM) E GREASE. | **AMW** | UNIDADES | 1 | R$ 1.000,00 | **R$ 1.000,00** |
| 28 | PEDESTAL PARA MICROFONE - PROFISSIONAL, TIPO GIRAFA ARTICULADO, COM REGULAGEM DE ALTURA, EM MATERIAL RESISTENTE, ACOMPANHA ENCAIXE PARA MICROFONE (CACHIMBO). | **HAYONIK** | UNIDADES | 4 | R$ 100,00 | **R$ 400,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | LOUSA MAGNÉTICA - EMOLDURADO. MEDINDO 120X200CM. TAMPO RESINADO MAGNÉTICO, BRANCO. | **STALO** | UNIDADES | 1 | R$ 500,00 | **R$ 500,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 2.188,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n°. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto n°. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração de Barcarena-PA e do Fornecedor

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Beneficiário do Registro de Preços.

JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

P C DIAS EIRELI:27866311000194

Assinado de forma digital por P C DIAS EIRELI:27866311000194
Dados: 2022.07.05 16:56:55 -03'00'

PAULO CARDOSO DIAS
**P C DIAS EIRELI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022**

**Processo Administrativo n°. 231/2022**

**Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, localizada na Avenida Magalhães Barata, S/N - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO, , portador do RG n°. 6269606 2ª VIA e CPF n°. 556.411.486-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-048/2022**, **RESOLVE,** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, localizado na Rua Tórbio Soares Pereira, nº 678, Bairro Iririú, CEP: 89.227-200 – Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.661.909/0001-44, representado pelo Sr. MAURICIO MACHADO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 072.720.789-01 portador(a) da Carteira de Identificação nº 4549346 – SSP/SC em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro

de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ - 10.661.909/0001-44 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNI** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 6 | CONTRABAIXO ACÚSTICO ¾ - LAMINADO (SPRUCE), FUNDO E LATERAIS EM ÁCERO (MAPLE), ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE, TARRAXAS EM METAL DE LIGA SUPERIOR 4X4, ESPELHO EM MADEIRA ESTANDARTE PRETO EM METAL, ACESSÓRIOS ARCO MODELO OCTOGONAL ALEMÃO OU FRANCÊS COM CRINA NATURAL, BAG COM COMPARTIMENTO PARA ARCO/ACESSÓRIOS E BREU. | STANFORD SDB34 | UNIDADES | 1 | R$ 4.657,07 | **R$ 4.657,07** |
| 7 | CONTRABAIXO ACÚSTICO 4/4 - COM TAMPO EM ABETO LAMINADO (SPRUCE), FUNDO E LATERAIS EM ÁCERO (MAPLE), ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE, TARRAXAS EM METAL DE LIGA SUPERIOR 4X4, ESPELHO EM MADEIRA ESTANDARTE PRETO EM METAL, ACESSÓRIOS ARCO MODELO OCTOGONAL ALEMÃO OU FRANCÊS COM CRINA NATURAL, BAG COM COMPARTIMENTO PARA ARCO/ACESSÓRIOS E BREU. | STANFORD SDB44 | UNIDADES | 1 | R$ 3.995,00 | **R$ 3.995,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | VIOLA 4/4- TAMPO EM SPRUCE ABERTO. FUNDO, BRAÇO E LATERAIS EM MAPLE. 4 MICROAFINADORES DE CORDAS. ACABAMENTO EM VERNIZ. ESPELHO EM ÉBANO. ESTANDARTE, QUEIXEIRA E CRAVELHAS EM BOXWOOD. ACOMPANHA: ARCO DE MADEIRA COM CRINA ANIMAL, ESTOJO TÉRMICO E BREU. | STANFORD SVL44 | UNIDADES | 3 | R$ 1.146,19 | **R$ 3.438,57** |
| 18 | VIOLINO 3/4 - INICIANTE, COM TAMPO ABETO, FUNDO MAPLE BIPARTIDO, LATERAIS MAPLE, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE, ESPELHO ÉBANO, ESTANDARTE BOXWOOD, QUEIXEIRA BOXWOOD, CRAVELHAS BOXWOOD, ARCO DE MADEIRA COM “OLHO PARIS” E CRINA ANIMAL GENUÍNA, ESTOJO TÉRMICO “GOTA” E ACESSÓRIO INCLUSO BREU. | STANFORD SVI34 | UNIDADES | 6 | R$ 442,53 | **R$ 2.655,18** |
| 19 | VIOLINO 4/4 - COM TAMPO ABETO, FUNDO MAPLE BIPARTIDO, LATERAIS MAPLE, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE, ESPELHO ÉBANO, ESTANDARTE BOXWOOD, QUEIXEIRA BOXWOOD, CRAVELHAS BOXWOOD, ARCO DE MADEIRA COM “OLHO PARIS” E CRINA ANIMAL GENUÍNA, ESTOJO TÉRMICO “GOTA” E ACESSÓRIO INCLUSO BREU. | STANFORD SVI44 | UNIDADES | 6 | R$ 487,40 | **R$ 2.924,40** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | VIOLONCELO 3/4 - INICIANTE, COM TAMPO EM SPRUCE, BRAÇO EM MAPLE, LATERAIS E FUNDO EM BASSWOOD, ESPELHO E CRAVELHAS EM BLACK MAPLE, ACABAMENTO VINTAGE FOSCO, ESTANDARTE COM 4 MICROAFINADORES FIXOS, 1 ARCO COM CRINA ANIMAL E ACOMPANHA CASE E BREU. | STANFORD SCE34 | UNIDADES | 2 | R$ 2.240,00 | **R$ 4.480,00** |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 22.150,22** |

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº.

0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n°. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto n°. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR CORDEIRO VERGOLINO:55641148687

JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

MAURICIO MACHADO DE SOUZA:07272078901

Assinado de forma digital por MAURICIO MACHADO DE SOUZA:07272078901
Dados: 2022.07.06 08:00:40 -03'00'

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
**STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**